



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025

LEI 14.133/2021

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 610
ASSINATURA



PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 041/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112/2025



OBJETO
contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, odontológicos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia – MA



VALOR TOTAL REGISTRADO
R\$ 769.951,65 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)



VIGÊNCIAS
INICIAL: 11 de Novembro de 2025
FINAL: 11 de Novembro de 2026



ÓRGÃO GERENCIADOR
Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO

E R DE SOUZA FILHO, CNPJ nº 23.448.721/0001-64
TRAVESSA DOM PEDRO II, 16, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão
odontomais112016@gmail.com, (98) 8125-0378 | (98) 99236-4318,
EZEQUIAS RIBEIRO DE SOUZA FILHO, CPF nº 323.***.***-68



PREÂMBULO

Aos 11 de Novembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.487.015/0001-42, neste ato representada pelo Srº. Herik James Silva Ramos, RG nº 0244616949 GEJUSPC-MA e CPF nº 650.***.***-25, nomeada pela Portaria nº 006, de 02 de Janeiro de 2025, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 041/2025, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, odontológicos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia – MA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



1 – A presente Ata tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, odontológicos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 041/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



- 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.2.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.2.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.2.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena



de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento da registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 614

SANTA LUZIA
MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BENEFICIÁRIO DA ATA: E R DE SOUZA FILHO	
CNPJ: Nº 23.448.721/0001-64	FONE: (98) 99236-4318
ENDERECO: TRAVESSA DOM PEDRO II, 16, CENTRO, Santa Luzia, MARANHÃO	
E-MAIL: odontomas112016@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: EZEQUIIAS RIBEIRO DE SOUZA FILHO	
CPF Nº: 323.***.***-68	

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - MANUTENÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS - DENTEMED	Serviço	Serviço	80,00	R\$ 275,08	R\$ 22.006,40
2	MANUTENÇÃO AUTOCLAVE - ALT	Serviço	Serviço	65,00	R\$ 182,55	R\$ 11.865,75
3	MANUTENÇÃO COMPRESSOR DE AR - SCHUSTER	Serviço	Serviço	50,00	R\$ 257,57	R\$ 12.878,50
4	MANUTENÇÃO DE CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICAS - KAVO	Serviço	Serviço	100,00	R\$ 70,02	R\$ 7.002,00
5	MANUTENÇÃO DE CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICAS - SCHUSTER	Serviço	Serviço	100,00	R\$ 77,27	R\$ 7.727,00
6	MANUTENÇÃO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO - PROCION	Serviço	Serviço	50,00	R\$ 275,08	R\$ 13.754,00
7	MANUTENÇÃO DE BOMBA A VÁCUO ODONTOLÓGICO - DENTEMED	Serviço	Serviço	45,00	R\$ 202,55	R\$ 9.114,75
8	MANUTENÇÃO DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - ALT	Serviço	Serviço	50,00	R\$ 200,06	R\$ 10.003,00
9	MANUTENÇÃO BALANÇA DE COLUNA - WELMY	Serviço	Serviço	30,00	R\$ 167,54	R\$ 5.026,20
10	MANUTENÇÃO DETECTOR FETAL - MARTEC	Serviço	Serviço	30,00	R\$ 100,02	R\$ 3.000,60
11	MANUTENÇÃO MESA GINECOLÓGICA - IMPROMED	Serviço	Serviço	3,00	R\$ 175,04	R\$ 525,12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 615

SANTA LUZIA

12	MANUTENÇÃO CARRO COM CURATIVO - SALUTEM	Serviço	Serviço	12,00	R\$ 80,02	R\$ 960,24
13	MANUTENÇÃO COLPOSÓPIA - MARTEC	Serviço	Serviço	25,00	R\$ 217,06	R\$ 5.426,50
14	MANUTENÇÃO DO FOCO CIRÚRGICO DE TETO - IMPROMED	Serviço	Serviço	25,00	R\$ 458,87	R\$ 11.471,75
15	MANUTENÇÃO PROCESSADORA DE RAIOS-X - CR	Serviço	Serviço	30,00	R\$ 457,62	R\$ 13.728,60
16	MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR HOSPITALAR - GUARÁ	Serviço	Serviço	30,00	R\$ 457,62	R\$ 13.728,60
17	MANUTENÇÃO DE SECADORA DE ROUPA - GUARÁ	Serviço	Serviço	20,00	R\$ 320,08	R\$ 6.401,60
18	MANUTENÇÃO DE DETECTOR HOSPITALAR - IMPROMED	Serviço	Serviço	20,00	R\$ 81,77	R\$ 1.635,40
19	MANUTENÇÃO DE MESA CIRÚRGICA - SALUTEM	Serviço	Serviço	30,00	R\$ 162,54	R\$ 4.876,20
20	MANUTENÇÃO CENTRIFUGA DE ROUPA HOSPITALAR - GUARÁ	Serviço	Serviço	20,00	R\$ 462,62	R\$ 9.252,40
21	MANUTENÇÃO FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR - IMPROMED	Serviço	Serviço	25,00	R\$ 305,08	R\$ 7.627,00
22	MANUTENÇÃO CARRO REANIMADOR - COMEM	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 408,86	R\$ 4.088,60
23	MANUTENÇÃO CADIOVERSOR - COMEM	Serviço	Serviço	15,00	R\$ 234,57	R\$ 3.518,55
24	MANUTENÇÃO BISTURI ELÉTRICO - DELTRONIX	Serviço	Serviço	20,00	R\$ 307,08	R\$ 6.141,60
25	MANUTENÇÃO DESFIBRILADOR - DELTRONIX	Serviço	Serviço	20,00	R\$ 365,10	R\$ 7.302,00
26	MANUTENÇÃO ASPIRADOR CIRÚRGICO - IMPROMED	Serviço	Serviço	20,00	R\$ 299,58	R\$ 5.991,60
27	MANUTENÇÃO BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL - WELMY	Serviço	Serviço	24,00	R\$ 234,57	R\$ 5.629,68
28	MANUTENÇÃO BERÇO AQUECIDO - OLIDEF	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 307,58	R\$ 3.075,80
29	MANUTENÇÃO CAMA FOWLER - FABMED	Serviço	Serviço	30,00	R\$ 192,55	R\$ 5.776,50
30	MANUTENÇÃO OSMOSE REVERSO - DELTRONIX	Serviço	Serviço	12,00	R\$ 157,03	R\$ 1.884,36
31	MANUTENÇÃO GRUPO GERADOR COMPLETO - MWM	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 443,29	R\$ 4.432,90
32	MANUTENÇÃO NEBULIZADOR - INALAR	Serviço	Serviço	40,00	R\$ 221,31	R\$ 8.852,40
33	MANUTENÇÃO MACA MÓVEL - FABMED	Serviço	Serviço	20,00	R\$ 228,81	R\$ 4.576,20
34	MANUTENÇÃO DO MICROSCÓPIO - OLEN	Serviço	Serviço	20,00	R\$ 361,51	R\$ 7.230,20
35	MANUTENÇÃO DE CENTRIFUGA - OLEMAN	Serviço	Serviço	12,00	R\$ 364,35	R\$ 4.372,20
36	MANUTENÇÃO DO ANALISADOR BIOQUÍMICO - INBRAS	Serviço	Serviço	12,00	R\$ 380,10	R\$ 4.561,20
37	MANUTENÇÃO DO CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS - INBRAS	Serviço	Serviço	9,00	R\$ 226,31	R\$ 2.036,79
38	MANUTENÇÃO DA ESTUFA - SEERCON	Serviço	Serviço	15,00	R\$ 291,99	R\$ 4.379,85
39	MANUTENÇÃO DE BANHO MARIA - INBRAS	Serviço	Serviço	18,00	R\$ 97,61	R\$ 1.756,98
40	MANUTENÇÃO DE HEMOGENIZADOR - INBRAS	Serviço	Serviço	12,00	R\$ 102,53	R\$ 1.230,36
41	KIT - ANEL PISTÃO CAMISA JUNTAS COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	Cristofoli	KIT	60,00	R\$ 390,00	R\$ 23.400,00
42	CANETA ULTRASONICA	Schuster	UND	40,00	R\$ 680,00	R\$ 27.200,00
43	FILTR0 DE AR PARA COMPRESSORODONTOLÓGICO COMPLETO	Schuster	UND	80,00	R\$ 73,00	R\$ 5.840,00
44	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE 60L	Stermax	UND	40,00	R\$ 284,00	R\$ 11.360,00
45	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE 21L	ALT	UND	50,00	R\$ 245,82	R\$ 12.291,00
46	ROLAMENTO PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	SKF	UND	80,00	R\$ 71,00	R\$ 5.680,00
47	VALVULA SLENÓIDE DE ALIVIO COMPLETA	Schuster	UND	50,00	R\$ 240,06	R\$ 12.003,00
48	BOBINA SLENÓIDE DE ALIVIO	Schuster	UND	150,00	R\$ 116,00	R\$ 17.400,00
49	PAINEL DE CONTROLE DIGITAL AUTOCLAVE 20L	Stermax	UND	60,00	R\$ 602,66	R\$ 36.159,60
50	ANEL DE VEDAÇÃO AUTOCLAVE	Stermax	UND	70,00	R\$ 180,01	R\$ 12.600,70
51	PEDAL DE COMANDO DE AR ODONTOLOGICO	Dentermed	UND	80,00	R\$ 169,79	R\$ 13.583,20
52	PINO TOMADA TRIPOLAR 10A	Tramontina	UND	60,00	R\$ 8,50	R\$ 510,00
53	PINO TOMADA TRIPOLAR 20A	Tramontina	UND	60,00	R\$ 10,26	R\$ 615,60
54	FILTR0 PARA DESTILADORA CRISTOFOLI	Cristofoli	UND	100,00	R\$ 49,27	R\$ 4.927,00
55	RESISTENCIA PARA DESTILADORA CRISTOFOLI	Cristofoli	UND	60,00	R\$ 305,08	R\$ 18.304,80
56	LÂMPADA ALOGENIA PARA FOCO ODONTOLOGICO	Osran	UND	100,00	R\$ 38,26	R\$ 3.826,00
57	MANGUEIRA TRÍPLA 1,5mts	3M	UND	200,00	R\$ 51,01	R\$ 10.202,00
58	RESISTENCIA PARA ESTUFA ODONTOLOGICA	Megatron	UND	60,00	R\$ 282,58	R\$ 16.954,80
59	PLACA DE COMANDO CADEIRA ODONTOLOGICA	Dabi	UND	30,00	R\$ 697,69	R\$ 20.930,70
60	SEPARADOR DE DETRITOS	Gnatus	UND	80,00	R\$ 68,27	R\$ 5.461,60
61	MANGUEIRA PARA SUGADOR 1,5MT	3M	UND	200,00	R\$ 35,76	R\$ 7.152,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 616

ASSINATURA

SANTA LUZIA

62	MANGUEIRA DUPLA PEDAL DE AR 1mt	3M	UND	200,00	R\$ 23,76	R\$ 4.752,00
63	MANGUEIRA PU ODONTOLOGICA 10mm - 1mt	3M	UND	200,00	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00
64	MANGUEIRA PU ODONTOLOGICA 6mm - 1mt	3M	UND	25,00	R\$ 6,51	R\$ 162,75
65	AMPOLA DE RAIOS X ODONTOLOGICO	X Dente	UND	10,00	R\$ 5.201,38	R\$ 52.013,80
66	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE DO CENTRO CIRURGICO	Socimed	UND	40,00	R\$ 767,70	R\$ 30.708,00
67	CABO DE ALTA TENSÃO PARA AMPOLA DO RAIOS X	WLG	UND	8,00	R\$ 1.257,84	R\$ 10.062,72
68	PLACA MÃE PARA MONITOR CARDIACO	Ultravox	UND	20,00	R\$ 815,22	R\$ 16.304,40
69	GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 21L	Stermax	UND	50,00	R\$ 154,79	R\$ 7.739,50
70	GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 12L	Cristofoli	UND	50,00	R\$ 127,03	R\$ 6.351,50
71	MONOMETRO	WEG	UND	80,00	R\$ 40,01	R\$ 3.200,80
72	RÉGULADOR DE PRESSÃO SIMPLES	WEG	UND	80,00	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
73	REGULADOR DE PRESSÃO COM SEPARADOR DE AGUA E ÓLEO	WEG	UND	80,00	R\$ 183,00	R\$ 14.640,00
74	TECLADO PARA MONITOR CARDIACO	WEG	UND	40,00	R\$ 223,00	R\$ 8.920,00
75	PRESOSTATO PARA COMPRESSOR	Schuster	UND	50,00	R\$ 335,00	R\$ 16.750,00
76	VALVULA REGULADORA COM FLUXIMETRO	Megatron	UND	20,00	R\$ 665,18	R\$ 13.303,60
77	PLACA PARA INALADOR	Nervone	UND	40,00	R\$ 237,06	R\$ 9.482,40
78	VALVULA DE PONTAS	Gnatus	UND	35,00	R\$ 111,00	R\$ 3.885,00
79	VALVULA DE PONTAS	Kavo	UND	35,00	R\$ 125,00	R\$ 4.375,00
80	PLACA RETIFICADORA DO TRANSFORMADOR DO RAIOS X	Weg	UND	30,00	R\$ 799,96	R\$ 23.998,80
Valor Total						R\$ 769.951,65

Santa Luzia - MA, 11 de Novembro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

HERIK JAMES SILVA RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA: 006/2025

PELA BENEFICIÁRIA

E R DE SOUZA FILHO
EZEQUIAS RIBEIRO DE SOUZA FILHO
CPF Nº 323.***.***-68

g v.b
Documento assinado digitalmente
EZEQUIAS RIBEIRO DE SOUZA FILHO
Data: 11/11/2025 12:19:29-0300
Verifique em: <https://validar.rj.gov.br>

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
EXTRATO DE ATA
PREFECTURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 639
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025.

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	112/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	041/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Fundo Municipal de Saúde
OBJETO:	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, odontológicos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia – MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	RS 769.951,65 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	11 de Novembro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	11 de Novembro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Fundo Municipal de Saúde	CNPJ:	11.487.015/0001-42
LOGRADOURO:	RUA DA MANGUEIRA, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Luzia	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Herik James Silva Ramos	CPF:	650.***.***-25

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	E R DE SOUZA FILHO	CPF/CNPJ:	23.448.721/0001-64
ENDERECO:	TRAVESSA DOM PEDRO II, 16	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Luzia	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8125-0378 (98) 99236-4318	E-MAIL:	odontomais112016@gmail.com
REPRESENTANTE:	EZEQUIAS RIBEIRO DE SOUZA FILHO	CPF:	323.***.***-68

DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	O - MANUTENÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	Serviço	Serviço	80,00	RS 275,08	RS 22.006,40



	DENTEMED					
2	MANUTENÇÃO AUTOCLAVE - ALT	Serviço	Serviço	65,00	R\$ 182,55	R\$ 11.865,75
3	MANUTENÇÃO COMPRESSOR DE AR - SCHUSTER	Serviço	Serviço	50,00	R\$ 257,57	R\$ 12.878,50
4	MANUTENÇÃO DE CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLOGÍCAS - KAVO	Serviço	Serviço	100,00	R\$ 70,02	R\$ 7.002,00
5	MANUTENÇÃO DE CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLOGÍCAS - SCHUSTER	Serviço	Serviço	100,00	R\$ 77,27	R\$ 7.727,00
6	MANUTENÇÃO DE RAIOS-X ODONTOLOGÍCOS - PROCION	Serviço	Serviço	50,00	R\$ 275,08	R\$ 13.754,00
7	MANUTENÇÃO DE BOMBA A VÁCUO ODONTOLOGICO - DENTEMED	Serviço	Serviço	45,00	R\$ 202,55	R\$ 9.114,75
8	MANUTENÇÃO DO ULTRASSOM ODONTOLOGICO - ALT	Serviço	Serviço	50,00	R\$ 200,06	R\$ 10.003,00
9	MANUTENÇÃO BALANÇA DE COLUNA - WELMY	Serviço	Serviço	30,00	R\$ 167,54	R\$ 5.026,20
10	MANUTENÇÃO DETECTOR FETAL MARTEC	Serviço	Serviço	30,00	R\$ 100,02	R\$ 3.000,60

11	MANUTENÇÃO MESA GINECOLOGICA IMPROMED	Serviço	Serviço	3,00 PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 641	RS 175,04	RS 525,12
12	MANUTENÇÃO CARRO COM CURATIVO SALUTEM	Serviço	Serviço	12,00	RS 80,02	RS 960,24
13	MANUTENÇÃO COLPOS CÓPIA MARTEC	Serviço	Serviço	25,00	RS 217,06	RS 5.426,50
14	MANUTENÇÃO DO FOCO CIRÚRGICO DE TETO IMPROMED	Serviço	Serviço	25,00	RS 458,87	RS 11.471,75
15	MANUTENÇÃO PROCESSADORA DE RAIOS-X CR	Serviço	Serviço	30,00	RS 457,62	RS 13.728,60
16	MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR HOSPITALAR GUARÁ	Serviço	Serviço	30,00	RS 457,62	RS 13.728,60
17	MANUTENÇÃO DE SECADORA DE ROUPA GUARÁ	Serviço	Serviço	20,00	RS 320,08	RS 6.401,60
18	MANUTENÇÃO DE DETECTOR HOSPITALAR IMPROMED	Serviço	Serviço	20,00	RS 81,77	RS 1.635,40
19	MANUTENÇÃO DE MESA CIRÚRGICA SALUTEM	Serviço	Serviço	30,00	RS 162,54	RS 4.876,20
20	MANUTENÇÃO CENTRIFUGA DE ROUPA HOSPITALAR	Serviço	Serviço	20,00	RS 462,62	RS 9.252,40



GUARÁ		ASSINATURA				
21	MANUTENÇÃO FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR IMPROMED	Serviço	Serviço	25,00	RS 305,08	RS 7.627,00
22	MANUTENÇÃO CARRO REANIMADOR - COMEM	Serviço	Serviço	10,00	RS 408,86	RS 4.088,60
23	MANUTENÇÃO CADIOV ERSOR COMEM	Serviço	Serviço	15,00	RS 234,57	RS 3.518,55
24	MANUTENÇÃO BISTURI ELÉTRICO DELTRONIX	Serviço	Serviço	20,00	RS 307,08	RS 6.141,60
25	MANUTENÇÃO DESFIBRILADOR DELTRONIX	Serviço	Serviço	20,00	RS 365,10	RS 7.302,00
26	MANUTENÇÃO ASPIRADOR CIRÚRGICO IMPROMED	Serviço	Serviço	20,00	RS 299,58	RS 5.991,60
27	MANUTENÇÃO BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL WELMY	Serviço	Serviço	24,00	RS 234,57	RS 5.629,68
28	MANUTENÇÃO BERÇO AQUECIDO OLIDEF	Serviço	Serviço	10,00	RS 307,58	RS 3.075,80
29	MANUTENÇÃO CAMA FOWLER FABMED	Serviço	Serviço	30,00	RS 192,55	RS 5.776,50
30	MANUTENÇÃO OSMOSE REVERSO DELTRONIX	Serviço	Serviço	12,00	RS 157,03	RS 1.884,36
31	MANUTENÇÃO GRUPO GERADOR COMPLETO MWM	Serviço	Serviço	10,00	RS 443,29	RS 4.432,90

ANEXO I						
NR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
32	MANUTENÇÃO NEBULIZADOR INALAR	Serviço	Serviço	40,00	RS 221,31	RS 8.852,40
33	MANUTENÇÃO MACA MÓVEL FABMED	Serviço	Serviço	20,00	RS 228,81	RS 4.576,20
34	MANUTENÇÃO DO MICROSCÓPIO OLEN	Serviço	Serviço	20,00	RS 361,51	RS 7.230,20
35	MANUTENÇÃO DE CENTRIFUGA OLEMAN	Serviço	Serviço	12,00	RS 364,35	RS 4.372,20
36	MANUTENÇÃO DO ANALISADOR BIQUÍMICO INBRAS	Serviço	Serviço	12,00	RS 380,10	RS 4.561,20
37	MANUTENÇÃO DO CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS INBRAS	Serviço	Serviço	9,00	RS 226,31	RS 2.036,79
38	MANUTENÇÃO DA ESTUFA SEERCON	Serviço	Serviço	15,00	RS 291,99	RS 4.379,85
39	MANUTENÇÃO DE BANHO MARIA INBRAS	Serviço	Serviço	18,00	RS 97,61	RS 1.756,98
40	MANUTENÇÃO DE HEMOGENIZADOR - INBRAS	Serviço	Serviço	12,00	RS 102,53	RS 1.230,36
41	KIT - ANEL PISTÃO CAMISA JUNTAS COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	Cristofoli	KIT	60,00	RS 390,00	RS 23.400,00
42	CANETA ULTRASONICA	Schuster	UND	40,00	RS 680,00	RS 27.200,00

FOLHA DE PREÇOS						
NR	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
43	FILTRO DE AR PARA COMPRESSOR DENTOLÓGICO COMPLETO	Schuster	UND	80,00	R\$ 73,00	R\$ 5.840,00
44	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE 60L	Stermax	UND	40,00	R\$ 284,00	R\$ 11.360,00
45	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE 21L	ALT	UND	50,00	R\$ 245,82	R\$ 12.291,00
46	ROLAMENTO PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO	SKF	UND	80,00	R\$ 71,00	R\$ 5.680,00
47	VALVULA SELENOIDE DE ALIVIO COMPLETA	Schuster	UND	50,00	R\$ 240,06	R\$ 12.003,00
48	BOBINA SELENOIDE DE ALIVIO	Schuster	UND	150,00	R\$ 116,00	R\$ 17.400,00
49	PAINEL DE CONTROLE DIGITAL AUTOCLAVE 20L	Stermax	UND	60,00	R\$ 602,66	R\$ 36.159,60
50	ANEL DE VEDAÇÃO AUTOCLAVE	Stermax	UND	70,00	R\$ 180,01	R\$ 12.600,70
51	PEDAL DE COMANDO DE AR ODONTOLOGICO	Dentermed	UND	80,00	R\$ 169,79	R\$ 13.583,20
52	PINO TOMADA TRIPOLAR 10A	Tramontina	UND	60,00	R\$ 8,50	R\$ 510,00
53	PINO TOMADA TRIPOLAR 20A	Tramontina	UND	60,00	R\$ 10,26	R\$ 615,60
54	FILTRO PARA DESTILADORA CRISTOFOLI	Cristofoli	UND	100,00	R\$ 49,27	R\$ 4.927,00
55	RESISTÊNCIA PARA DES	Cristofoli	UND	60,00	R\$ 305,08	R\$ 18.304,80

Assinatura						
	TILADORA CRISTOFOLI					
56	LÂMPADA ALOGENIA PARA FOCO ODONTOLOGI CO	Osran	UND	100,00	R\$ 38,26	R\$ 3.826,00
57	MANGUEIR A TRIPLA 1,5mts	3M	UND	200,00	R\$ 51,01	R\$ 10.202,00
58	RESISTENCI A PARA ESTUFA OD ONTOLOGIC A	Megatron	UND	60,00	R\$ 282,58	R\$ 16.954,80
59	PLACA DE COMANDO CADEIRA O DENTOLOGI CA	Dabi	UND	30,00	R\$ 697,69	R\$ 20.930,70
60	SEPARADOR DE DETritos	Gnatus	UND	80,00	R\$ 68,27	R\$ 5.461,60
61	MANGUEIR A PARA SUGADOR 1,5MT	3M	UND	200,00	R\$ 35,76	R\$ 7.152,00
62	MANGUEIR A DUPLA PEDAL DE AR 1mt	3M	UND	200,00	R\$ 23,76	R\$ 4.752,00
63	MANGUEIR A PU ODONT OLOGICA 10mm - 1mt	3M	UND	200,00	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00
64	MANGUEIR A PU ODONT OLOGICA 6mm - 1mt	3M	UND	25,00	R\$ 6,51	R\$ 162,75
65	AMPOLA DE RAIO X ODO NTOLOGICO	X Dente	UND	10,00	R\$ 5.201,38	R\$ 52.013,80
66	RESISTENCI A PARA AUT OCLAVE DO CENTRO CIRURGICO	Socimed	UND	40,00	R\$ 767,70	R\$ 30.708,00
67	CABO DE ALTA TENÇÃO	WLG	UND	8,00	R\$ 1.257,84	R\$ 10.062,72

ASSINATURA

	PARA AMPOLA DO RAIO X					
68	PLACA MÃE PARA MONITOR CARDIACO	Ultravox	UND	20,00	RS 815,22	RS 16.304,40
69	GUARNIÇÃO PARA AUTO VLAVE 21L	Stermax	UND	50,00	RS 154,79	RS 7.739,50
70	GUARNIÇÃO PARA AUTO CLAVE 12L	Cristofoli	UND	50,00	RS 127,03	RS 6.351,50
71	MONOMETR O	WEG	UND	80,00	RS 40,01	RS 3.200,80
72	REGULADO R DE PRESSÃO SIMPLES	WEG	UND	80,00	RS 130,00	RS 10.400,00
73	REGULADO R DE PRESSÃO COM SEPARADOR DE AGUA E OLEO	WEG	UND	80,00	RS 183,00	RS 14.640,00
74	TECLADO PARA MONITOR CARDIACO	WEG	UND	40,00	RS 223,00	RS 8.920,00
75	PRESOSTAT O PARA CO MPRESSOR	Schuster	UND	50,00	RS 335,00	RS 16.750,00
76	VALVULA R EGULADOR A COM FLU XIMETRO	Megatron	UND	20,00	RS 665,18	RS 13.303,60
77	PLACA PARA INHALADOR	Nervone	UND	40,00	RS 237,00	RS 9.482,40
78	VALVULA DE PONTAS	Gnatus	UND	35,00	RS 111,00	RS 3.885,00
79	VALVULA DE PONTAS	Kavo	UND	35,00	RS 125,00	RS 4.375,00
80	PLACA RETI FICADORA DO TRANSF ORMADOR DO RAIO X	Weg	UND	30,00	RS 799,96	RS 23.998,80
Valor Total					RS 769.951,65	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 649

Santa Luzia - MA, 11 de Novembro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>HERIK JAMES SILVA RAMOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA: 006/2025</p>	<p>E R DE SOUZA FILHO EZEQUIAS RIBEIRO DE SOUZA FILHO CPF N° 323.243.832-68</p>

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: mnrzrxnlrz20251113191123

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo a PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2025 PROCESSO ADM Nº 112/2025, com amparo na Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: E R DE SOUZA FILHO, CNPJ nº 23.448.721/0001-64, vencedora dos Itens (01 a 80), que homologou o seguinte valor: R\$ 769.951,65 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos). OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, odontológicos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do município de Santa Luzia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21 com suas alterações. Herik James Silva Ramos. Secretário de Saúde. Santa Luzia - MA, 04/11/2025.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: gwglq9nu66q20251113191117

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 374112141/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. EXTRATO DE CONTRATO N° 374112141/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA e a Empresa: E R DE SOUZA FILHO, CNPJ nº 23.448.721/0001-64. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, odontológicos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia - MA, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 13/11/2025. Vigência do contrato 13/11/2026. VALOR: R\$ 769.951,65 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0043.2035.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.301.0013.2085.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;



Home > Ata

Ata nº 74/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 6-10
ASSINATURA 9

Última atualização 09/12/2025

Local: Santa Luzia/MA Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 09/12/2025 Data de assinatura: 11/11/2025

Vigência: de 11/11/2025 a 11/11/2026

Id ata PNCP: 06191001000147-1 000169/2025 000001 Fonte: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06191001000147-1 000169/2025

Objeto:

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, odontológicos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia - MA

Arquivos

Histórico

Nome:

Data/Hora de Inclusão:

Tipo:

ARP 074 2025

09/12/2025 - 09:41:48

Ata de Registro de Preço

Exibir: 5

1-1 de 1 Itens

Página: 1

« Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL _____ 651

ASSINATURA _____ P

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.